



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ – 13.230.990/0001-04
Av. Ruy Barbosa, 18 – Oliveira – Capim Grosso

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa para a aquisição de carteira funcional, placa de identificação, chaveiro e boton, para os vereadores do Legislativo do Município de Capim Grosso - Bahia.

Contratado: COUROS E METAIS LTDA, CNPJ 26.592.403/0001-60

Prazo de Vigência: 20/04/2025.

Valor Total: R\$ 2.964,00 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais).



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO

GABINETE DO PRESIDENTE

CNPJ – 13.230.990/0001-04

Av. Ruy Barbosa, 18 – Oliveira – Capim Grosso

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Capim Grosso – Bahia, 20 de março de 2025.

Veroneidson Rios Matos
PRESIDENTE